PREFEITURA DE WITMARSUM
CNPJ: 83.102.442/0001-76
Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC
CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300
SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 26/2025
(CHAMADA PÚBLICA) AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

1.1 - É objeto do presente termo de referência AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ART 14, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 6/2020 FNDE., conforme quantidades e características descritas a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R$	Valor total de referência
1	200	KG	ABACATE, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagens resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$5,75	R$ 1.150,00
2	800	UN	ALFACE, Deve conter as folhas novas, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação. Unidade de tamanho médio. Embalada individualmente em pacotes de plásticos transparentes	R$3,87	R$ 3.096,00
3	500	UN	ACELGA, Deve conter as folhas novas, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com	R$6,75	R$ 3.375,00

			coloração uniforme, sem manchas, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação. Unidade de tamanho médio. Embalada individualmente em pacotes de plásticos transparentes		
4	2.000	UN	CHEIRO VERDE: (SALSINHA, CEBOLINHA, ALHO PORÓ, MANGERICÃO, ORÉGANO) Maço grande, deve conter as folhas novas, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação. Unidade de tamanho médio. Embalada individualmente em pacotes de plásticos transparentes.	R$5,37	R$ 10.740,00
5	800	KG	AIPIM- novo de 1° qualidade, descascado, tamanho médio, limpo e congelado. Não apresentar fibras. Sem lesões de origem física ou mecânica. Embalagem plástica transparente, resistente, em pacotes de 1kg, cada pacote deve conter a rotulagem nutricional.	R$9,00	R$ 7.200,00
6	600	UN	ABACAXI, de 1ª qualidade, produtos sãos e limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Peso mínimo de 500 gramas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na	R$9,50	R$ 5.700,00

			embalagem etiqueta de pesagem.		
7	600	KG	ABOBORA CABOTIÁ, de 1ª qualidade tamanho médio, nova, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$6,00	R$ 3.600,00
8	300	KG	ABOBRINHA , de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$5,00	R$ 1.500,00
9	280	KG	ALHO IN NATURA, Alhos de 1ª qualidade, selecionados, cabeças de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$34,85	R$ 9.758,00
10	4.000	KG	BANANA CATURRA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. As cascas não podem estar rompidas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na	R$5,75	R$ 23.000,00

			embalagem etiqueta de pesagem.		
11	2.000	KG	Banana Branca, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. As cascas não podem estar rompidas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$6,40	R$ 12.800,00
12	1.800	KG	BATATA INGLESA, lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas, livre de brotamentos. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$5,00	R$ 9.000,00
13	1.800	KG	BATATA-DOCE, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas, livre de brotamentos. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$5,68	R$ 10.224,00
14	300	KG	BATATA SALSA, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de	R$9,00	R$ 2.700,00

			partes pútridas, livre de brotamentos. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
15	700	KG	BETERRABA, nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$5,15	R$ 3.605,00
16	1.000	UN	BRÓCOLIS, deve conter as folhas, de 1ª qualidade, firme e intacto, isento de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$6,10	R$ 6.100,00
17	750	KG	CEBOLA DE CABEÇA, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, sem brotamentos. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade	R$4,80	R$ 3.600,00

			solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
18	900	KG	CENOURA, nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$5,20	R$ 4.680,00
19	400	KG	CHUCHU, verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$5,40	R$ 2.160,00
20	250	KG	COCO SECO, do tipo, destinados ao consumo in natura da polpa e água. De 1ª qualidade, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer	R$9,75	R$ 2.437,50

			lesão de origem física ou mecânica. Isento de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
21	900	UN	COUVE-FLOR, deve conter as folhas, nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$6,45	R$ 5.805,00
22	300	KG	KIWI, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	R$21,00	R$ 6.300,00
23	1.550	KG	LARANJA LIMA, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na	R$7,25	R$ 11.237,50

			embalagem etiqueta de pesagem		
24	2.500	KG	LARANJA PÊRA, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$5,90	R$ 14.750,00
25	500	KG	MAÇÃ FUJI/GALA, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas e enfermidades. Embalagem resistentes e limpas, conforme	R$10,98	R$ 5.490,00
26	400	UN	MAMÃO PAPAIA, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas Devendo estar suficientemente desenvolvidos e maduros. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	R$6,50	R$ 2.600,00
27	500	KG	MAMÃO FORMOSA, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas Devendo estar suficientemente	R$10,35	R$ 5.175,00

			desenvolvidos e maduros. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem		
28	600	KG	MANGA, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	R$8,45	R$ 5.070,00
29	3.000	KG	MELANCIA, de 1ª qualidade, redonda, casca sã, firme e lustrosa, cor verde rajada, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Polpa firme, suculenta e doce. Devendo estar suficientemente desenvolvida e madura. Unidades de tamanho médio. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$3,45	R$ 10.350,00
30	500	UN	MELÃO, de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar suficientemente desenvolvidos e maduros. Unidades de tamanho médio. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	R$8,50	R$ 4.250,00
31	2.000	DÚZIA	OVOS DE GALINHA, vermelhos, tipo grande, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem em	R$10,30	R$ 20.600,00

			caixas de papelão com registro estadual ou federal, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.		
32	800	KG	PEPINO SALADA, de 1ª qualidade, tamanho médio, novo, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$6,80	R$ 5.440,00
33	500	KG	PÊRA, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas . Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$9,00	R$ 4.500,00
34	350	KG	PIMENTÃO VERDE, de 1ª qualidade, tamanho médio, novo, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$12,50	R$ 4.375,00
35	550	UN	REPOLHO ROXO, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem	R$6,40	R$ 3.520,00

			física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
36	750	UN	REPOLHO VERDE, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$4,80	R$ 3.600,00
37	2.500	KG	TANGERINA POKÃ de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	R$5,80	R$ 14.500,00
38	2.500	KG	TANGERINA COMUM de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas,	R$6,65	R$ 16.625,00

			sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem		
39	1.500	KG	TOMATE SALADA, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas. Não poderá conter tomates verdes. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$7,80	R$ 11.700,00
40	800	KG	UVA SEM SEMENTE, em cachos de bagos grandes e carnudos, de 1ª qualidade, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas, e que não se desprendam ao serem balançados. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$20,10	R$ 16.080,00
41	1.800	KG	UVA NIAGRA, em cachos carnudos, de 1ª qualidade, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem	R$10,15	R$ 18.270,00

			rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas, e que não se desprendam ao serem balançados. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
42	400	KG	VAGEM, verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$10,20	R$ 4.080,00
43	1.300	KG	Morangos in natura: de 1ª qualidade, sem cheiro de fermentação, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar cortes, isenta de partes pútridas. Embalado em caixas de polipropileno para morango de 1 kg, limpa e resistentes, apresentando na embalagem etiqueta com dados do fornecedor.	R$30,00	R$ 39.000,00
44	500	KG	MORANGO CONGELADO - Morango congelado, fruta inteira, livre de conservantes 100% natural, feito com morangos de primeira qualidade. Acondicionados em embalagem plástica de 1kg, transparente, com rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	R$22,00	R$ 11.000,00
45	600	KG	TAIÁ : lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas, livre de	R$6,25	R$ 3.750,00

			brotamentos. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
46	200	KG	CARÁ: lavado, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas, livre de brotamentos. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$8,25	R$ 1.650,00
47	350	KG	PINHÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, novo, com casca compacta e firme, sã, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de	R$13,50	R$ 4.725,00
48	1.500	KG	Milho Verde embalados: bandejas contendo 1kg de socas de milho de tamanho médio, grãos novo, macios próprios para consumo quando cozidos, sem lesões, isenta de partes pútridas. Conter na embalagem dados do agricultor, data de embalo e vencimento, conter tabela nutricional conforme exigência da vigilância Sanitária.	R$11,25	R$ 16.875,00
49	650	KG	Maracujá: de 1ª qualidade, tamanho médio, novo, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e	R$9,25	R$ 6.012,50

			limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
50	500	UN	SUCO DE UVA : Embalagem de vidro, 1,5 litros, suco de uva integral sem adição de açúcar e aditivos. Com informações do fabricante, fabricação/informações nutricionais/validade, registro no Ministério da Agricultura	R$23,15	R$ 11.575,00
51	550	UN	MELADO DE CANA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	R$17,50	R$ 9.625,00
52	1.500	KG	FILE DE PEIXE TILAPIA: acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, tabela nutricional, data de fabricação e validade, informações do fabricante com registro no sie. validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	R$46,50	R$ 69.750,00
53	350	KG	FARINHA DE MILHO FINA: - obtida do grão de milho convencional (preferencialmente), isento de sujidades, parasitas, larvas. acondicionado em saco plástico original do fabricante de 1kg. validade mínima de 6 meses no ato da entrega. registro no ministério da agricultura. conter no rótulo dados de fabricação e validade e tabela nutricional.	R$6,00	R$ 2.100,00
54	800	KG	FARINHA DE MILHO GROSSA: obtida do grão de milho convencional	R$6,00	R$ 4.800,00

			(preferencialmente), isento de sujidades, parasitas, larvas. acondicionado em saco plástico original do fabricante de 1kg. validade mínima de 6 meses no ato da entrega. registro no ministério da agricultura. conter no rótulo dados de fabricação e validade e tabela nutricional.		
55	950	KG	FEIJÃO PRETO: última safra, não torrado, isento de sujidades, parasitas, larvas. acondicionado em saco plástico original do fabricante de 1kg. validade mínima de 6 meses no ato da entrega. registro no ministério da agricultura. conter no rótulo dados de fabricação e validade e tabela nutricional.	R$9,10	R$ 8.645,00
56	800	KG	FEIJÃO VERMELHO: última safra, não torrado, isento de sujidades, parasitas, larvas. acondicionado em saco plástico original do fabricante de 1kg. validade mínima de 6 meses no ato da entrega. registro no ministério da agricultura. conter no rótulo dados de fabricação e validade e tabela nutricional.	R$13,35	R$ 10.680,00
57	500	KG	POLPA PURA DE MARACUJÁ CONGELADA: Polpa fracionada em embalagens entre 200 a 350 gramas. Embalado em sacos plástico. Conter rotulagem conforme as exigências da Vigilância Sanitária. Conter dados do produtor, data de fabricação e vencimento e tabela nutricional.	R$31,00	R$ 15.500,00
58	200	UN	VASSOURA DE PALHA: Vassoura confecciona em palhas sã sem bichos, devem ser palhas da safra do ano de 2025, deve ter 4 camadas de	R$51,65	R$ 10.330,00

			costura, com cabo de madeira.		

Total:	R$ 546.760,50

1.1.1 O valor total estimado previsto para a presente contratação é de aproximadamente R$ 546.760,50 (quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos.).

1.2 - As quantidades expressas neste Termo de Referência são estimativas e representam a previsão de aquisição do Município pelo prazo de vigência do Contrato e não obriga à aquisição de todo quantitativo físico e/ou financeiro previsto, os quais serão adquiridos parceladamente de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante à expedição de ordem de compra/nota de empenho específica para cada solicitação.
1.2.1. Independentemente do quantitativo previsto em cada solicitação, o licitante vencedor deverá atender prontamente a convocação da Administração e fornecer os objetos nos prazos fixados neste Termo de Referência e/ou no Edital e seus Anexos, arcando com os custos de transporte, entrega, descarga, ou seja, todos os custos operacionais, sem qualquer adicional no preço de sua proposta.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente.

1.4 O valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos através de pesquisa no PNCP, e também, de forma combinada com fornecedores privados conforme expresso no Decreto Municipal nº 140/2023, conforme pesquisas de preços em anexo ao processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos Decreto Municipal nº 140/2023.
2.2 - O plano de contratações anuais não foi implementado no âmbito municipal, mas a presente contratação é realizada anualmente, portanto está prevista na Lei Orçamentária Anual.
2.3 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. do Decreto Municipal nº 140/2023.
2.5 - A presente aquisição/contratação será realizada por chamamento público para credenciamento com fundamento no Art. 78, inciso I e Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição dos produtos relacionados é necessária para suprir a demanda alimentar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2026, que tem por finalidade, atender as necessidades dos alunos da rede municipal do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, no Programa Alimentação Escolar, no âmbito do PNAE. Com base na Lei nº 11.947/2009, onde entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. Segundo suas diretrizes, compreende-se que a alimentação escolar é todo alimento oferecido em ambiente escolar, que deve conter alimentos variados, seguros, respeitando as tradições culinárias, hábitos alimentares saudáveis e culturas regionais, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento

biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Considerando os ditames da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, atualizada pela a Lei Nº 14.660, De 23 de Agosto de 2023, e da Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, que trouxeram novos avanços para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e a Lei 15.226/2025 de garante que 45% dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sejam investidos na aquisição de produtos da Agricultura Familiar, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e os grupos formais e informais e de mulheres. Quanto ao preço de aquisição, sua definição baseia-se no §1º, art. 31, da Resolução FNDE nº 06/2020, ou seja, o preço de aquisição deu-se através do preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando-se instituições/entidades da Agricultura Familiar, caso houvesse acrescido dos insumos exigidos no edital de Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros itens necessários para o fornecimento dos gêneros alimentícios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O requisito básico para contratação dos fornecedores é que eles sejam qualificados, que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desse processo, tendo total competência e capacidade para fornecer os mesmos, conforme relacionado neste Termo de Referência e no Edital.
4.2. Os fornecedores deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos e serem fornecidos, bem como, deverão fornecer diretamente, não podendo subcontratar e nem transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
4.3. Os fornecedores deverão fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência, além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega.
4.4. Os produtos deverão ser entregues cumprindo com as seguintes exigências:

a) As frutas e hortaliças deverão apresentar as características bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, estarem em perfeitas condições de conservação, maturação e de acordo com o especificado.

b) Para os alimentos de origem vegetal, as características desses produtos devem ser consideradas, tais como: qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em embalagens adequadas conforme exigências especificadas no edital.

c) No ato da entrega, para o devido controle de qualidade, amostras dos hortifrútis como laranja, beterraba, batata, batata doce e maçã, poderão ser cortadas em frente ao entregador, caso haja quaisquer dúvidas/suspeitas quanto a qualidade da polpa do produto. Devendo, as custas das amostras ser do fornecedor, não prejudicando a quantidade entregue nas Unidades.

d) Todos os alimentos devem ser entregues em caixas plásticas limpas e em perfeitas condições de uso. Alimentos entregues em caixas sujas serão devolvidos imediatamente, devendo a empresa responsável repor as mercadorias em até 24 horas após a devolução.

e) Os entregadores, sejam os agricultores individuais ou os entregadores das cooperativas, deverão estar devidamente identificados. Os mesmos deverão fazer uso de roupas, calçados fechados e acessórios limpos, manter as unhas aparadas e limpas e hábitos higiênicos adequados. Não será permitida a entrada de entregadores dentro das cozinhas e nas demais dependências das Unidades Escolares, que não sejam os acessos e as áreas para o recebimento de mercadorias. Os produtos em desacordo serão reclamados e devolvidos no ato da entrega ou tão logo o problema seja identificado.

f) Todos os produtos estarão sujeitos a análise laboratorial para confirmação dos dados especificados.

g) Os produtos beneficiados, processados, congelados deverão estar empacotados em embalagens íntegras e identificados adequadamente, isto é, com nome e composição do produto – informação nutricional;

lote; data de fabricação; data de validade; nome, registro no órgão oficial regulamentador, quantidade (peso) e condições de armazenamento.

4.5. Constituem obrigações do licitante vencedor:

a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos;

b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s);

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento;

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação;

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos;

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As aquisições serão realizadas mediante a expedição de autorizações de fornecimento, que serão enviadas no e-mail informado pelo fornecedor na sua proposta comercial. É de responsabilidade dos fornecedores manter atualizado os seus dados cadastrais.

5.2. As entregas deverão ser efetuadas mensalmente de acordo com o solicitado pelo fiscal, trimestralmente e semestralmente, no horário das 8 h às 16 h nos locais situados nos endereços abaixo:

- Entrega deverá ser efetuada na Secretária de Educação – Rua Maria Teixeira Hillesheim 36, Centro, Witmarsum – SC , CEP: 89157-000.

5.3. A relação de produtos e a quantidade que deverá sem entregue em cada endereço será fornecida aos fornecedores no momento da realização de cada pedido através do envio da autorização de fornecimento.

5.4. No ato da entrega dos produtos, o responsável pelo recebimento e conferência da mercadoria deverá assinar um recibo de entrega confirmando a entrega do produto, a qual deverá ser entregue à nutricionista na Secretaria de Educação ao término das entregas juntamente com a nota fiscal.

5.5. As carnes e frios deverão ser entregues por **caminhão refrigerado**, seguindo as normas da Vigilância Sanitária (VS) e no ato da entrega poderão ser recebidas e conferidas por funcionário da VS e/ou CIDASC.

5.7. Após o encaminhamento da autorização de fornecimento e o seu recebimento por parte dos fornecedores, os mesmos terão o prazo de até 15 (quinze) dias para efetuarem a entrega das mercadorias autorizadas, em horário de expediente e nos locais indicados acima.

5.8. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante e/ou marcas diferentes daqueles constantes na proposta apresentada.

5.9. Além da entrega no local designado, deverá o fornecedor, responsabilizar-se pela descarga dos objetos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.10. A mercadoria entregue poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, devendo ser substituídos no prazo a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. Os objetos deverão estar em plenas condições de uso, podendo ser recusados em casos em que os mesmos apresentem anormalidades constatadas no ato da entrega.
5.12. A contratada deverá permitir, sempre que se julgar necessário, o acompanhamento de qualquer entrega por técnicos do Município. A fiscalização do Município não isenta a contratada das responsabilidades assumidas com a celebração da Ata de Registro de Preços.
5.13. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos, o Município poderá abatê-los das faturas a receber pela contratada, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.
5.14. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trabalho.
5.15. A contratada deverá sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades apontadas pelos órgãos de fiscalização do Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).
6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3. O contrato firmado entre as partes vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, ou até a total entrega das quantidades licitadas, prevalecendo o que vencer primeiro, não podendo ser prorrogado.
6.4. Fica aqui estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos objetos entregues e a consequente aceitação final.

6.5. O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
6.6. O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.
6.7. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.
6.8. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).
6.9 - Ficam designados para acompanhamento e fiscalização a (Nutricionista GIANE KEMPER NIEDERHAUS).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo (liquidação da despesa), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou

Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.1.1. Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.
7.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Benedito Novo.
7.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
7.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.
7.5. Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo Art. 35 da Resolução Nº 06/2020 e suas alterações.
8.2. Os interessados que desejem se credenciar deverão apresentar no Setor de Contratações desta Prefeitura, os documentos abaixo relacionados:

8.2.1. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
8.2.1.1. O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
I - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
II - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal;
III - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;
IV - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
V - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante;
VI - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
VII - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;
VIII - Cópia do extrato da DAP Jurídica (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
IX - Declaração Conjunta;
X - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

8.2.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
8.2.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;
III - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
IV - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante;

V - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;
VI - Cópia do extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
VII - Declaração Conjunta;
VIII - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

8.2.3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
8.2.3.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;
III - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
IV - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante;
V - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;
VI - Cópia do extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
VII - Declaração Conjunta;
VIII - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

8.3. A documentação poderá ser apresentada:
a) Entregues no Setor de Licitações Junto a Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, na Sala de Licitações, em envelope lacrado contendo preferencialmente na parte externa a seguinte inscrição:

PREFEITURA DE WITMARSUM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 - CREDENCIAMENTO
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

8.3.1. Caso seja identificado algum equívoco ou falta de algum documento, o Agente de Contratações entrará em contato comunicando o ocorrido.
8.3.2. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento, saneamento de falta de documentos e de qualquer erro no envio dos arquivos para continuidade do credenciamento.
8.3.3. Nesta situação, o interessado poderá enviar os documentos solicitados, bem como enviar os demais documentos que tiverem vencido no decurso deste prazo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor total estimado da presente contratação e as devidas justificativas dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência encontram-se no Item 1. acima, deste Termo de Referência.
9.2 - Os preços de referência unitários de cada item encontram-se especificados no item 1 deste termo.
9.3 - O valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos através de pesquisa no PNCP, e também, de forma combinada com fornecedores privados, nos moldes do Decreto Municipal nº 140/2023, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida constará na autorização de fornecimento emitida pelo Município:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2023	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2023	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
155270000100	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Ensino Fundamental

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2023	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
155270000400	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Educação Especial

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2024	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2024	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
155270000300	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Pré-Escola

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2024	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
155270000200	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Creche

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte

PREFEITURA DE WITMARSUM
CNPJ: 83.102.442/0001-76
Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC
CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300
SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

Dotação Utilizada	
2024	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
255270000200	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Creche

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2024	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
255270000300	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Pré-Escola

Secretaria(s) e/ou setor(es) requisitante(es)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela demanda
Cheila Aparecida Modolon

Nome e assinatura do(s) secretário(s) autorizante(s)
Cheila Aparecida Modolon

Local e data
Witmarsum, 21 de outubro de 2025.

Assinaturas:

CHEILA APARECIDA MODOLON:03833753986

Assinado de forma digital por CHEILA APARECIDA MODOLON:03833753986
Dados: 2025.11.06 11:31:57 -03'00'